



## Prefeitura do Município de Jundiaí - SP

### DECRETO Nº 32.407, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.573-4/2009, -----  
-----

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 10 do Loteamento Parque Residencial Jundiaí, lindeira ao imóvel localizado na Rua Paschoal Ciaramella, nº 129, Parque Residencial Jundiaí, neste Município, a **RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS**, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 18/01/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 18/01/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0659781** e o código CRC **145A9A8D**.